



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE 08 CERTIFICADOS DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN E 04 CERTIFICADOS DIGITAL A3 E-CNPJ COM TOKEN.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A3 E-CPF E A3 E-CNPJ SE FAZ NECESSÁRIO PARA USO DA EQUIPE DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS (PREFEITO, SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS) PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS OFICIAIS. TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO O INÍCIO DE UMA NOVA GESTÃO MUNICIPAL.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<input type="checkbox"/> <b>Baixa</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Média</b> <input type="checkbox"/> <b>Alta</b>	
<b>CONSIDERANDO:</b> A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS E CONSIDERANDO QUE O CERTIFICADO DIGITAL É UTILIZADO PARA ASSINATURA E/OU ENVIO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.	
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº. ____/____.	
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.	
<input type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

### SÍNTESE DO OBJETO

**AQUISIÇÃO DE 08 CERTIFICADOS DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN E 04 CERTIFICADOS DIGITAL A3 E-CNPJ COM TOKEN.**

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	08	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF VALIDADE 03 ANOS	R\$ 304,66	R\$ 2.437,28
02	04	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ VALIDADE 03 ANOS	R\$ 380,05	R\$ 1.520,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 3.957,48</b>	

### PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

1. Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

### FORNECIMENTO DE MATERIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	Consumo	<input type="checkbox"/>	Permanente
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela Única: <b>TOKEN</b>	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro:

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuada	<input type="checkbox"/>	Continuada
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro:

### REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

associado		
<b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>		
<p>( X ) Não. ( ) Sim. Justificativa: _____. Critérios objetivos de avaliação: _____.</p>		
<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>		
<p>( X ) Não. ( ) Sim.</p>		
<b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>		
<p>( ) Não. ( X ) Sim. Especificar:</p> <p>1. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:</p> <p>a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas nesta contratação;</p> <p>b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;</p> <p>c) Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste DFD, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na contratação.</p> <p>d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.</p> <p>e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.</p> <p>f) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.</p> <p>g) Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;</p> <p>h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto da contratação.</p> <p>i) Não transferir a outrem os serviços/fornecimentos contratados;</p> <p>2. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.</p> <p>3. Disponibilizar os tokens e por realizar os cadastramentos na Unidade mais próxima da sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4. Emitir nota fiscal para pagamento.
5. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos, custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.
6. Cumprir o objeto da contratação em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.
7. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução do objeto da contratação, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
8. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.

### RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- ( ) Não.  
( X ) Sim. Especificar:
1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
  2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
  3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
  4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.
  5. Encaminhar a NAF (nota de autorização de fornecimento/ordem de serviço) e realizar o agendamento prévio da data do atendimento para cadastramento.
  6. Comparecer no local e horário marcados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
8. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
9. Efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias subsequente à efetiva execução dos serviços objeto da contratação, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução do objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

### LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.
2. O serviço deverá ser prestado na Unidade de Atendimento mais próximo de Fortuna de Minas.
3. O Token deverá ser entregue no mesmo dia e local do atendimento.
4. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails [compras@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:compras@fortunademinas.mg.gov.br) e [administracao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:administracao@fortunademinas.mg.gov.br).
5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

( ) SIM ( X ) NÃO

**Dotação orçamentária:** 02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, estimando-se o valor unitário mensal em R\$ 1.395,94 conforme descrito abaixo:

#### **ITEM 01 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3-E-CPF VALIDADE 03 ANOS**

1-Município de Timbó – Processo Contratação Direta 01/2025 - Valor unitário **R\$ 285,00**

2-Câmara Municipal de Arroio Grande - Processo Contratação direta 90/2024 - **R\$ 339,00**

3-Município de Imbituba – Contratação direta 422/2024 - **R\$ 290,00**

#### **ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3E CNPJ VALIDADE 03 ANOS**

1-Município de Timbó – Processo Contratação direta 01/2025 - Valor unitário **R\$ 295,00**

2-Câmara Municipal de Arroio Grande - Processo Contratação direta 90/2024 - **R\$ 450,00**

3-Município de Aracariguama - Contratação direta 25/2024 - **R\$ 395,17**

#### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.643,17**

**ITEM 01 – CERTIFICADO DIGITAL A3-E-CPF - 03 ANOS: R\$ 304,66\*8 = R\$ 2.437,28**

**ITEM 02 -CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ - 03 ANOS: R\$ 380,05\*4= R\$ 1.520,20**

Foi solicitado através de e-mail orçamento para a empresa **JANAÍNA CARLA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 43.932.899/0001-93**, sendo recebido retorno com proposta para atender a demanda da secretaria de Administração do Município de Fortuna de Minas, com os seguintes valores:

**ITEM 01 – CERTIFICADO DIGITAL A3-E-CPF - 03 ANOS: R\$ 195,00\*8 = R\$ 1.560,00**

**ITEM 02 -CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CNPJ - 03 ANOS: R\$ 285\*4= R\$ 1.140,00**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.700,00**

**JUSTIFICATIVA:** A Contratação será com a empresa **JANAÍNA CARLA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 43.932.899/0001-93**, considerando que o valor ofertado é inferior ao praticado por outros entes públicos, e por este possuir instalações no município de Fortuna de Minas, evitando gastos com deslocamento e também considerando que a empresa apresentou toda a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

documentação solicitada para a contratação. Considerando ainda que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 62.725,59** em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

### **RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**GESTOR DO CONTRATO: ELTO SAVIO REZENDE DUTRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FISCAL DO CONTRATO: LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Data: 10/01/2025

**ELTO SAVIO REZENDE DUTRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

